RESOLUÇÃO Nº 901, de 01/02/2008

ESTABELECE LIMITES DE DESPESAS COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS NO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Os Vereadores da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, exaram a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica a Mesa Diretora do Legislativo autorizada a realizar contrato para grupo e/ou grupo empresarial com empresa operadora de telefonia móvel VIVO S/A, objetivando melhorar os serviços do Legislativo e observando uma melhor condição custo/benefício.

Art. 2º Fica fixado o Limite de gastos gerados pelas ligações telefônicas realizadas pelos Vereadores da Câmara Municipal de Canoinhas em 300 (trezentos) minutos mensais por vereador para telefonia móvel.

Art. 3º Serão considerados não autorizados os gastos que excederem os limites estabelecidos no Art. 2º desta Resolução, para telefonia móvel, constituindo obrigação do Vereador em ressarcir a Câmara, mediante desconto em subsídios, equivalente ao valor excedente.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Canoinhas, 01 de fevereiro de 2008.

Bene Carvalho

Beto Faria

Célio Galeski

Juliano Seleme

Neno Pangratz

Paulo Glinski

Silmar Golanovski

Tarciso de Lima

Vagner Trauwein

Wilson Pereira

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 01/02/2008.

Tarciso de Lima
Secretário Administrativo